



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

**ATA Nº 20/2024/SO/CMVJ**

**ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 17.6.2024**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e oito minutos, reuniram-se para **VIGÉSIMA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA** no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Cruel, 258, os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressistas); Ignácio Levinski (PT); Valmir José Dutra Vieira (Progressistas); Lucimar Muner de Aguiar (PDT); José Lucas da Silva (Progressistas); Rosa Maria Dezordi Lassen (Progressistas); Luis Carlos Souza – Nego da Gaita (PDT); Vanderlei De Oliveira do Amaral (Progressistas) e Marcos Antônio Moura (PSDB)** sob a **Presidência do Presidente, Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)**. Invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente** declarou aberta a Sessão. Em seguida, solicitou ao Vereador **Ignácio Levinski (PT)** a proceder **leitura** de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Seguindo, dispensou a leitura da Ata e, registrou que a **Ata da Décima Nona Sessão Legislativa Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 10.6.2024, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequência dispensou a leitura da Ata da ATA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 12.6.2024, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos.** A seguir, foi lido os seguintes **expedientes: ação nº 62/2024, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral - Reforço da indicação nº82/2023 - Para que o Poder executivo, através de sua Secretaria Competente realize a construção de calçamento nas ruas ao redor do Colégio Joceli Corrêa no Assentamento Rondinha; Indicação nº 63/2024, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira - Venho através dessa indicação, solicitar ao Poder Executivo, através de sua Secretaria Competente, que destine verbas para a aquisição com urgência de um guincho hidráulico para a Secretaria de Obras; OFÍCIO Nº 114/2024 – CMVJ Expedido do Vereador Marcos Antônio Moura, referente ao Projeto de Lei nº4.784/2024 (arquivamento do Projeto); Ofício nº 852/2024/ DIOF/SECEX/MIRD, recebido do Diretor de Orçamento e Finanças do Ministério da integração e do desenvolvimento Regional - Liberação de recursos financeiro a esse Município; Ofício Circular DCF nº16/2024, recebido do Diretor do Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado - Informando que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, versão 1.2, foi publicado no portal deste TCE; Ofício Circular DCF nº17/2024, recebido do Diretor do Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado - Cadastro de licitações e**

*Moura* *(W) João*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

**ATA Nº 20/2024/SO/CMVJ**

**ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 17.6.2024**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e oito minutos, reuniram-se para **VIGÉSIMA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA** no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Cruel, 258, os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressistas); Ignácio Levinski (PT); Valmir José Dutra Vieira (Progressistas); Lucimar Muner de Aguiar (PDT); José Lucas da Silva (Progressistas); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressistas); Luis Carlos Souza – Nego da Gaita (PDT); Vanderlei De Oliveira do Amaral (Progressistas) e Marcos Antônio Moura (PSDB)** sob a **Presidência do Presidente, Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)**. Invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente** declarou aberta a Sessão. Em seguida, solicitou ao Vereador **Ignácio Levinski (PT)** a proceder **leitura** de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Seguindo, dispensou a leitura da Ata e, registrou que a Ata da Décima Nona Sessão Legislativa Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 10.6.2024, foi **revisada pelo 1º Secretário da Mesa**, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em **discussão** e após em **votação**, sendo **aprovada por unanimidade de votos**. Na sequência dispensou a leitura da Ata da **ATA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 12.6.2024**, foi **revisada pelo 1º Secretário da Mesa**, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em **discussão** e após em **votação**, sendo **aprovada por unanimidade de votos**. A seguir, foi lido os seguintes **expedientes**: **ação nº 62/2024**, de autoria do Vereador **Vanderlei de Oliveira do Amaral** - Reforço da indicação nº82/2023 - Para que o Poder executivo, através de sua Secretaria Competente realize a construção de calçamento nas ruas ao redor do Colégio Joceli Corrêa no Assentamento Rondinha; **Indicação nº 63/2024**, de autoria do Vereador **Vanderlei de Oliveira** - Venho através dessa indicação, solicitar ao Poder Executivo, através de sua Secretaria Competente, que destine verbas para a aquisição com urgência de um guincho hidráulico para a Secretaria de Obras; **OFÍCIO Nº 114/2024 – CMVJ** - **Expedido ao Vereador Marcos Antônio Moura**, referente ao Projeto de Lei nº4.784/2024 (arquivamento do Projeto); **Ofício nº 852/2024/ DIOF/SECEX/MIRD**, recebido do **Diretor de Orçamento e Finanças do Ministério da integração e do desenvolvimento Regional** - Liberação de recursos financeiro a esse Município; **Ofício Circular DCF nº16/2024**, recebido do **Diretor do Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado** - Informando que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, versão 1.2, foi publicado no portal deste TCE; **Ofício Circular DCF nº17/2024**, recebido do **Diretor do Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado** - Cadastro de licitações e

*Dionei de Matos Lewandowski*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

contratos relacionados à calamidade diante das enchentes. **recebido do Gerente Comercial da SONHAGRO, Senhor Diogo Mendonça Menezes** - Convite para a inauguração da loja Sonhagro - Ijuí/RS. Passando a **Pauta** com a leitura dos seguintes **Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 4.811/2024** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no Orçamento Vigente, autoria do Prefeito Municipal e o **Projeto de Lei nº 4.812/2024** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$13,96 (Treze Reais e Noventa e Seis Centavos) no Orçamento Vigente, autoria do Prefeito Municipal. Presidente solicitou aos demais Vereadores para que o Projeto de Lei nº4.811/2024 e Projeto de Lei nº4.812/2024 passam diretamente a **Ordem do Dia**, para votação nessa Sessão, houve a concordância de todos. A seguir, a Presidência colocou a palavra à disposição dos Vereadores, para se pronunciarem sobre as matérias apresentadas, se assim o desejarem. (Passa a palavra pela Ordem - **Art. 101, II – no máximo 5 minutos para cada Vereador (manifestação sobre o conteúdo do expediente), não houve interesse de nenhum Vereador em manifestar-se.** Passando a Ordem do Dia com a **Leitura do Parecer nº58/2024/COFTI**- Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei nº 4.803/2024** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.857,10 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, após **discussão** do referido projeto, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; **Leitura do Parecer nº59/2024/COFTI**- Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei nº 4.804/2024** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 17.241,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, após **discussão** do referido projeto, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; **Leitura do Parecer nº60/2024/COFTI**- Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei nº 4.805/2024** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.17,73 (Quinze Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, , após **discussão** do referido projeto, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Seguindo, **Leitura, discussão e votação simbólica do Requerimento nº58/2024, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Jóia** - Moção de Apoio para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União - A Referida Moção tem como objetivo para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União. Considera-se que o Estado de Calamidade declarado pelo Estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, a qual resultou em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local; O estoque da dívida gaúcha com a União está em cerca de R\$ 100 bilhões atualmente e, com a suspensão das parcelas, o estado poderá direcionar cerca de R\$ 11 bilhões, nesses três anos, para as ações de reconstrução em vez de pagar a dívida nesse período. O Estado do Rio Grande do Sul

*Hours* *P. A. S.*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

enfrenta uma dívida pública elevada com a união, a qual compromete sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais; É urgente e efetiva a reconstrução das áreas afetadas, garantindo as seguranças da população atingida; A necessidade de cooperação entre os federativos para enfrentar os desafios decorrentes desses desastres naturais e promover a recuperação social econômica das regiões afetadas; É de suma importância atuação conjunta entre Poderes Legislativos Municipais e Estadual, em conjunto com o Governo Federal, para encontrar soluções viáveis para crise fiscal que se encontra o Estado. Os Vereadores do Município de Jóia-RS, do Estado do Rio Grande do Sul, vêm por meio dessa Moção expressar seu total apoio a solicitação de anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul e de seus Municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgente para a mitigação e enfrentamento dos danos da calamidade pública decorridos da Região. Nesses termos, solicitam aos representantes da Assembleia Legislativa que empreguem esforços para atender a essa demanda urgente e imprescindível para reconstrução e recuperação do Estado, especialmente diante do atual estado de calamidade, **aprovado por unanimidade** de votos. **Leitura, discussão e votação simbólica do Requerimento nº59/2024, de autoria dos Vereadores da Bancada Progressistas - Moção de Repúdio ao Decreto Estadual nº57.102, de 7 de julho de 2023 -** Por meio desta Moção, os Vereadores expressam veemente repúdio ao Decreto Estadual nº **57.102, de 7 de julho de 2023**, que Altera o Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre o Regulamento do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER. O referido Decreto estabelece reestruturação administrativa do DAER, incluindo nessa reestruturação, o fechamento de Superintendências de algumas regiões, dentre elas a Superintendência Regional de Cruz Alta, à qual pertence o município de Jóia. Entende-se que o fechamento da regional de Cruz Alta prejudica os municípios da região, de forma especial o município de Jóia. A Unidade de Cruz Alta tem atendido as reivindicações da região. Se concretizando o seu fechamento, serão inúmeros os municípios desassistidos da assessoria técnica e serviços de engenharia para avaliação do que precisa ser realizado na malha rodoviária estadual da região, rodovias essas que rotineiramente carecem de melhorias, por vezes de forma imediata. Por esses motivos, encaminha-se a presente Moção de Repúdio, requerendo ao Governo Estadual que reconsidere a decisão e mantenha em funcionamento a Superintendência do DAER de Cruz Alta, **aprovado por unanimidade** de votos. Passando as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, usou o espaço os **Vereadores Vanderlei de Oliveira do Amaral - Progressistas; Dionei de Matos Lewandowski - Progressistas; Marcos Antônio Moura - PSDB; José Lucas da Silva - Progressistas;** Passando as **Comunicações de Líderes e Comunicações da Presidência**, usou o espaço os **Vereadores Ignácio Levisnki - Líder PT; Presidente Vereador Valmir José Dutra Vieira**, oportunizou na sequência a palavra ao Vereador **Marcos Antônio Siqueira - Líder do PSDB; Dionei de Matos Lewandowski – Líder Progressistas** o qual concedeu 2 minutos para a **Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen** se pronunciar; **Luis Carlos Souza- Negro da Gaita - Líder do PDT.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

O Vereador Valmir José Dutra Vieira - Progressista fez as comunicações da Presidência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, as dezenove horas e vinte minutos, do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.

**VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**  
**PRESIDENTE**

**VEREADOR LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA (PDT )**

**VICE- PRESIDENTE**

**VEREADOR JOSÉ LUCAS DA SILVA (PROGRESSISTAS)**

**1º SECRETÁRIO**

**VEREADOR DIONEI DE MATOS LEWANDOSWKI (PROGRESSISTAS)**

**2º SECRETÁRIO**

**APRECIADO EM PLENÁRIO**

( ) Aprovado ( ) unanimidade

( ) Rejeitado ( ) maioria

Sessão \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário